PORTARIA Nº 005/2014 - UNI-RN

O Reitor do CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE – UNI-RN, no uso de suas atribuições estatutárias/regimentais, e de acordo com o Artigo 12, inciso XVI do Regimento Geral e o Artigo 12, inciso XVI do Estatuto do Centro Universitário,

considerando o Artigo 69 do Estatuto do UNI-RN vigente, que dispõe sobre a reforma ou emenda no Estatuto por conveniência do Centro Universitário;

considerando o Artigo 138 do Regimento Geral vigente, que trata de reforma ou emenda no Regimento por conveniência do UNI-RN;

considerando o Artigo 57, no § 5º da Portaria MEC n. 40/2007, republicada em 23 de dezembro de 2010, que permite a IES submeter a alteração do Estatuto ou Regimento ao MEC no momento da renovação do ato autorizativo em vigor;

considerando a necessidade e importância de se atender aos aspectos legais para protocolizar o processo de recredenciamento do Centro Universitário do Rio Grande do Norte no sistema e-MEC até o dia 20 de junho de 2014,

R E S O L V E:

1. Aprovar A*d referendum* as propostas de emenda do Estatuto e do Regimento Geral do Centro Universitário do Rio Grande do Norte – UNI-RN que estão anexas a esta Portaria, dela fazendo parte.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 11 de junho de 2014.

Professor Daladier Pessoa Cunha Lima
Reitor do Centro Universitário do Rio Grande do Norte – UNI-RN